



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Educação - CME	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5. 953, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
04.122.0039.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
257-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C. Aplic.01.200.0006	Educação	
Total dos Recursos		30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM SJRio Pardo	
02.05	Secretaria de Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção da Pré-Escola	
254-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	

C. Aplic.01.213.0000	Educação-Infantil-Pré-Escola
Total dos Recursos	30.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,04% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de Maio de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Hélio Escudero

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 05/19

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, comunica que em despacho consubstanciado, o Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública, ratificou a inexigibilidade de licitação, ao amparo do artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, para prestação de serviços e venda de produtos, perfazendo o total estimado de R\$ 44.069,00 (quarenta e quatro mil e sessenta reais), por um período de 27 de maio de 2019 à 26 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 3 de 4

Aviso de Licitação

Fernando Pinheiro Passos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 04-19 com encerramento dia 12/06/2019 às 09:00 horas, junto ao setor de licitações, situado na Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação de muro pré-moldado com altura de 2,40 metros, construção de três degraus para arquibancada com 25 metros de comprimento e acabamento em edícula e substituição de pedras em volta da piscina, localizada na Rua João José Shiezaro s/nº, Piscina do Clube Vale Redentor desta Prefeitura, conforme memorial descritivo, projeto e termo de referencia. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682-7844, (19) e (19) 3682-7846. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local; Secretaria Municipal de Educação, Av. dos Lírios, 400 – centro

Data: 29 de maio de 2019 Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME
6º	GABRIELA DA SILVA BREDAS NOGUEIRA
7º	MARIO HENRIQUE MORAES DE PAULA

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia(duas vias) do RG; cópia(duas vias) da certidão de nascimento; - cópia(duas vias) do CPF; - cópia(duas vias) do título eleitoral; cópia(duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia(duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia(duas vias) título eleitoral; cópia(duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia (duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 27 de Maio de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 28 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

5º FÓRUM SOCIAL DA MOGIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA INTERSETORIALIDADE: REFLEXÕES PREMENTES

O FÓRUM SOCIAL DA MOGIANA

O 5º Fórum Social da Mogiana –FSM é um espaço aberto de encontro plural e diversificado que pretende estimular, de forma descentralizada, o debate, a reflexão, a formulação de propostas, a troca de experiências em ações concretas pela construção de um mundo mais solidário, democrático e justo. E nesta edição apresenta algumas atividades diversificadas em parceria com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

Desta forma, considerar as palavras de Paulo Freire: *‘Se a Educação sozinha não transforma a Sociedade, sem ela tampouco a Sociedade muda’*, implica em reconhecer que a Política da Educação é intersectorial, se faz impreterível às demais políticas, uma vez que o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo reconhecem a importância das demais políticas à intersectorialidade da Educação, consagrando suas atividades em parceria com o 5º Fórum Social da Mogiana, que se faz parceiro de sonhos possíveis!



INSCRIÇÕES

- Realize suas inscrições para o dia 29/05 através do site: https://www.sympla.com.br/5-forum-social-da-mogiana-a-educacao-no-ambito-da-intersectorialidade-reflexoes-prementes_533303
- Realize suas inscrições para o dia 31/05 através do site: https://www.sympla.com.br/5-forum-social-da-mogiana-a-educacao-no-ambito-da-intersectorialidade-reflexoes-prementes_534711
- Ou envie um e-mail para: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Dia 29/05/2019:

Local: Fábrica de Expressão

Horário: 19h

Abertura: Apresentação Cultural

Tema: **AS PREMISSAS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO PÚBLICO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ementa:

Palestra 01: “O Financiamento Público da Educação Pública”

Palestrante: Professor Eduardo César da Silva – Presidente da UNCME/SP

Horário: 19h30 às 20h15

Palestra 02: “A reforma da Previdência Social e os reflexos sobre os professores”

Palestrante: Iriana Cadó

– Economista

Horário: 20h20 às 21h30

Dia 31/05/2019:

Local: Fábrica de Expressão

Horário: 19h

Abertura: Apresentação Cultural

Tema: **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO NA INTERSETORIALIDADE DA RODA DE PROTEÇÃO DA EDUCAÇÃO**

Ementa:

Palestra 01: “A importância da Intersectorialidade na Educação”

Palestrante: Dr. José Claudio Zan – Promotor Justiça da Comarca de São José do Rio Pardo

Horário: 19h30 às 20h15

Palestra 02: “O Serviço Social Judiciário na Roda de Proteção da Educação”

Palestrante: Andréa Aparecida Módolo de Souza – Assistente Social Judiciário da Comarca de São José do Rio Pardo

Horário: 20h20 às 21h30

Dia 01/06/2019:

Local: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Horário: 20h

Abertura: Apresentação Cultural

Tema: **PRÊMIO CORA CORALINA: DA POESIA À EDUCAÇÃO**

Atenção! Evento privado

Ementa:

Abertura: Apresentação Cultural:

Premiação dos indicados pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo

Encerramento.

– PARCERIAS –

